

L E I Nº 834/93

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.400.000.000,00 (Quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado ao incentivo ao desporto amador, à manutenção das festividades populares do município e às ações sociais voltadas para o aprimoramento da comunidade, distribuído da seguinte forma:

- 4.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
- 3.1.1.1 - Cr\$ 600.000.000,00
- 3.1.2.0 - Cr\$ 800.000.000,00
- 3.1.3.2 - Cr\$ 2.000.000.000,00
- 3.2.3.1 - Cr\$ 600.000.000,00
- 08462242.25 - Cr\$ 1.500.000.000,00
- 08482462.26 - Cr\$ 2.500.000.000,00
- 5.00 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 5.20 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
- 3.2.3.1 - Cr\$ 400.000.000,00
- 15814872.27 - Cr\$ 400.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas contraídas com a abertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

- 4.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 4.1.1.0 - Cr\$ 2.000.000.000,00
- 08421881.07 - Cr\$ 1.000.000.000,00
- 08421881.08 - Cr\$ 1.000.000.000,00
- 5.00 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 5.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 4.1.1.0 - Cr\$ 1.000.000.000,00
- 4.1.2.0 - Cr\$ 400.000.000,00
- 13754281.16 - Cr\$ 1.000.000.000,00
- 13754281.17 - Cr\$ 400.000.000,00

Cont.....



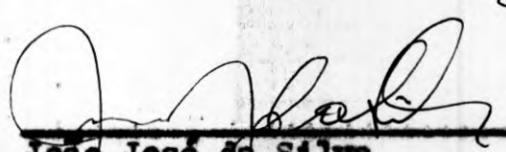
Continuação

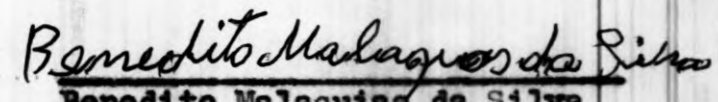
- 6.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 6.10 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.0 - Cr\$ 1.000.000.000,00
- 10583231.24 - Cr\$ 1.000.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Vereadores de Qui
papá, em 26 de fevereiro de 1993.


José Luciano M. de Almeida
Presidente


João José da Silva
1º Secretário


Benedito Malaquias da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ = PERNAMBUCO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O. -

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/93.

Decidiu a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, à Maioria em Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 1993, o seguinte parecer ao Projeto de Lei nº 07/93, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1º-Depois de feita a análise do Projeto de Lei nº 07/93 o qual consta nos seus artigos 1º e 3º, que Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), destinados ao incentivo do Esporte Amador, a Manutenção das Festividades Populares do Município, e as Ações Sociais voltadas para o aprimoramento da Comunidade.

2º-O Citado Projeto de Lei nº 07/93, está dentro das exigências não ferindo os preceitos estabelecidos na Lei.

3º-Esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 19 de fevereiro de 1993.

Presidente da Comissão

Membro - Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº 07/93 DATA 19/02/93

1ª - DISCUSSÃO EM 19/02/93 APROVADO 8 x 0

2ª - DISCUSSÃO EM 25/02/93 APROVADO 6 x 0

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
A Comissão de Finanças e Orçamento
PARECER
19/02/93
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ - PERNAMBUCO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O. -

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/93.

Decidiu a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, à Maioria em Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 1993, o seguinte parecer ao Projeto de Lei nº 07/93, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1ª-Depois de feita a análise do Projeto de Lei nº 07/93 o qual consta nos seus artigos 1º e 3º, que Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), destinados ao incentivo do Esporte Amador, a Manutenção das Festividades Populares do Município, e as Ações Sociais voltadas para o aprimoramento da Comunidade.

2ª-O Citado Projeto de Lei nº 07/93, está dentro das exigências não ferindo os preceitos estabelecidos na Lei.

3ª-Esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 19 de fevereiro de 1993.

Presidente da Comissão

Membro - Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de *Finanças e Orçamento*

PARA O VOTO PARECER

Em 19/02/93

PRE IDENT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
PROJ TO Nº 07/93 DATA 19/02/93
1 - DISCU AO EM 19/02/93 APROVADO 8 x 0
2ª - DISCUSSÃO EM 25/02/93 APROVADO 6 x 0
LEI Nº



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

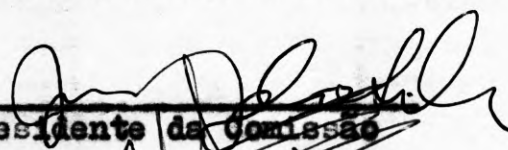
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/93, ORIUNDO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Decidiu os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Quipapá, em Reunião realizada em 19 de fevereiro de 1993, depois de analisar o Projeto de Lei nº 07/93, oriundo do Chefe do Executivo Municipal:

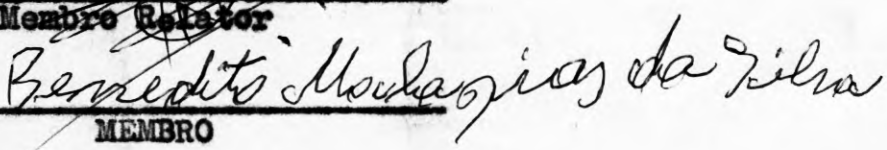
- 1º) Liberar o Crédito Especial para o incentivo do desporto Amador em nosso Município no valor de Cr\$ 4.400.000,000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), para serem distribuídos nas dotações orçamentárias da referida Secretaria constantes no Artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Esta Comissão face ao exposto, emite o seu Parecer favorável a aprovação do aludido Projeto de Lei, desde que o montante não venha ultrapassar o valor de Cr\$ 4.400.000.000,00, contidos no artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 19 de fevereiro de 1993.

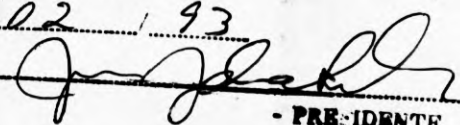

Presidente da Comissão


Membro Relator


MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de Justiça e Redação
P R V I D E P A R E C E R
Em 19 / 02 / 93


- PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
PROJETO Nº 07/93 DATA 19 / 03 / 93
1ª - DISCUSSÃO EM 19 / 02 / 93 APROVADO 8 VOTO
2ª - DISCUSSÃO EM 25 / 02 / 93 APROVADO 6 VOTO
LEI Nº



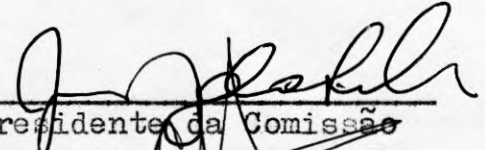
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

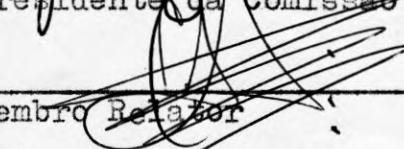
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/93, ORIUNDO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Decidiu os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Quipapá, em Reunião realizada em 19 de fevereiro de 1993, depois de analisar o Projeto de Lei nº 07/93, oriundo do Chefe do Executivo Municipal:

- 1º) Liberar o Crédito Especial para o incentivo do desporto Amador em nosso Município no valor de Cr\$ 4.400.000,000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), para serem distribuídos nas dotações orçamentárias da referida Secretária constantes no Artigo 1º do presente Projeto de Lei.
- 2º) Esta Comissão face ao exposto, emite o seu Parecer favorável a aprovação do aludido Projeto de Lei, desde que o montante não venha ultrapassar o valor de Cr\$ 4.400.000.000,00, contidos no artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 19 de fevereiro de 1993.


Presidente da Comissão


Membro Relator

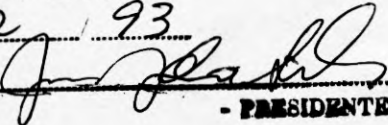
Benedito Malagias
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de

PAR VOTO PARECER

Em 19 de 02 de 93


- PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº 07/93 DATA 18/02/93

U AO EM 18/02/93 APROVAÇÃO 8 x 0

2ª COMISSÃO EM 25/02/93 APROVADO 6 x 0

LEI Nº _____

